



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA-RS
Protocolo nº. 219206
Data: 30/10/2006
Ass.

Estado do Rio Grande do Sul
Município de Serafina Corrêa

PROJETO DE LEI Nº 95, DE 30 DE OUTUBRO DE 2006.

Proponente: Poder Executivo

Página 1 de 2



**CRIA A SECRETARIA MUNICIPAL DA
JUVENTUDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Art. 1º Fica instituído a Secretaria Municipal da Juventude, objetivando viabilizar um órgão específico para dar atenção e oportunidade aos jovens do Município de Serafina Corrêa.

Art. 2º O Poder Executivo determinará o local onde funcionará a Secretaria Municipal da Juventude, providenciando condições para o seu regular funcionamento.

Art. 3º O Poder Executivo poderá regulamentar esta Lei no que couber.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serafina Corrêa, em 13 de Outubro de 2006.


LUCIMAR ZARPELON MAGON
Presidente no cargo de Prefeito Municipal





CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA-RS
Protocolo nº. 219/2006
Data: 30/10/2006
Ass.

Estado do Rio Grande do Sul
Município de Serafina Corrêa

PROJETO DE LEI N° 95, DE 30 DE OUTUBRO DE 2006.

Proponente: Poder Executivo

Página 2 de 2

JUSTIFICATIVA:

A criação a Secretaria Municipal da Juventude vem a ser criada para que o Poder Executivo Municipal tenha na sua estrutura administrativa um órgão específico que venha dar a atenção e ao mesmo tempo dar oportunidade ao jovem serafinense a sua manifestação a sua potencialidade intelectual, de invenção e de trabalho.

O jovem é o representante do nosso futuro é ele que dará os ditames da modernização. O mundo esta evoluindo numa velocidade além do normal, é o jovem, no seu dinamismo que mais consegue acompanhar a toda esta evolução diária que vem acontecendo.

Reconhecemos o seu potencial é a foram de referenciarmos a sua capacidade intelectual como também de nós atualizarmos e principalmente nos colocarmos ao seu lado e com isto evoluir sem desgarrarmos de suas vontades, idéias, cultura e prazeres.

Também, está voltada ao jovem que precisa de apoio, aquele desgarrado da sua função social por razões adversas. A este, com a ajuda e integração com os outros jovens, via a Secretaria da Juventude, se buscará soluções.

A Secretaria Municipal da Juventude vem desta forma acolher esta parte da população e dela, de forma de interação, conhecer, usar e aplicar seu potencial para o bem do Município.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serafina Corrêa, em 30 de Outubro de 2006.


LUCIMAR ZARPELON MAGON
Presidente no cargo de Prefeito Municipal

